



### DECRETO Nº 202/2025

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data: 04.07.2025  
13:06:23 -03

**Súmula:** Regulamenta a realização da EXPOCATANDUVAS, nos termos da Lei Municipal nº 361/2025, e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3º, parágrafo 2º da Lei nº 361/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A EXPOCATANDUVAS será organizada anualmente no mês de julho, como parte das comemorações do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Catanduvas/PR.

**Art. 2º.** A exposição tem como finalidade a valorização dos produtos locais, o incentivo à economia e ao empreendedorismo municipal, bem como a promoção do turismo e do desenvolvimento social.

**Art. 3º.** Poderão participar da EXPOCATANDUVAS:

- I – Pessoas jurídicas com sede em Catanduvas/PR, que comprovem a fabricação, industrialização ou comércio de produtos no município;
- II – Cooperativas, associações, instituições bancárias e cooperativas de crédito com sede ou agência local;
- III – Expositores de máquinas, veículos e equipamentos agrícolas, exclusivamente em razão das comemorações do Dia do Colono e do Motorista.

**Art. 4º.** Os interessados em participar da EXPOCATANDUVAS deverão efetuar sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Administração (situada na Avenida dos Pioneiros, 500 – paço municipal) até o dia 11 de julho de 2025, apresentando os seguintes documentos:

- I- Requerimento;
- II- Alvará de funcionamento;
- III- CND – Certidão Negativa de Débito perante a tributação municipal, tanto pessoa física (representante legal da pessoa jurídica), quanto pessoa jurídica;
- IV- Certificado do SIM – Serviço de Inspeção Municipal;
- V- Licença Sanitária Municipal.



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
620685800  
Data: 04.07.2025  
13:06:24 -03

**Art. 5º.** Não haverá cobrança de qualquer taxa de inscrição ou cessão de espaço para EXPOCATANDUVAS/2025.

**Art. 6º.** Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com a colaboração das associações e entidades sem fins lucrativos sediadas no município:

- I – Organizar, coordenar e executar o evento;
- II – Estabelecer o local, cronograma e estrutura do evento;
- III – Celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para viabilização e patrocínio da EXPOCATANDUVAS.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por patrocínios e recursos de parceiros.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de julho de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
**PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinatura digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:04.07.2025  
13:06:24 -03

Código para verificação: 64D4-C15C-5098-9AF7



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 04/07/2025 13:01:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://catanduvas.1doc.com.br/verificacao/64D4-C15C-5098-9AF7>